

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1243 - 24 de Março de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

> RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

DECRETO Nº 4.651, DE 24 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.651 de 24 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8°, da Lei Municípal, n° 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA 20.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

038-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.0000

Total de Suplementação: 35,000.00

35,000,00

35.000.00

Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º,, do Artigo nº, 43, da Lei nº 4,320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 065-04.122.0001.2001.3.3.90.49.00.00.00.00.1.500.0000

> Total da Anulação: 35.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA



PORTARIA Nº 0115

PORTARIA N°0115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar N°0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar n°0080 de 29 de Novembro de 2022.

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2023.

CARGO/NOME ÉRICA PINTO BRUM SÍMBOLO

DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0120

PORTARIA N°0120/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar n°0080 de 29 de Novembro de 2022.

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Março de 2023.

CARGO/NOME SÍMBOLO Assessoria Especial I MAXCILENE SOARES VELLOSO DAS IV ALEX SANDRO RANGEL CLARA DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0122

PORTARIA N°0122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Capítulo V, artigos 24 e 25 Decreto N°3.440 de 19 de outubro de 2016 e o Decreto N° 3.410 de 16 de julho de 2016.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 02 de Março de 2023.

CARGO/NOME SÍMBOLO JOSÉ SILVA COELHO DAS V

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Março de 2023.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0129

PORTARIA N°0129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar N°0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar n°0080 de 29 de Novembro de 2022.

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2023.

CARGO/NOME SÍMBOLO

JOÃO RICARDO ROCHA GUIMARÃES

- **2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2023. publicação,
 - 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARCO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal



ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.



PORTARIA Nº 0130

PORTARIA N°0130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, a designação do servidor da Portaria N°0009 de 19 de janeiro de 2022, da Comissão de Fiscalização, referente ao Contrato de Gestão n°006/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá Saúde, em atendimento a cláusula Quarta, item 2, sem ônus, a partir de 01 de março de 2023:

NOME	FUNÇÃO
MARCO AURÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA	Técnico Contabilidade

SUBSTITUIR POR

NOME	FUNÇÃO
JOÃO RICARDO ROCHA GUIMARÃES	Técnico Contabilidade

- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.
 - 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0131

PORTARIA N°0131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1-INCLUIR, na Portaria nº0155 de 06 de junho de 2022 os senhores abaixo relacionados para comporem o Grupo para verificar a Viabilidade Financeira Orçamentária, assim como, realizar estudos de logística e melhor forma para a possível implantação do Transporte Municipal Rural:
- **-LEONARDO PASSOS MOREIRA -** Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito;
- **LUIS CARLOS SALGADO DOS SANTOS –** Secretário Municipal de Infraestrutura Rural.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 - 3 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0139

PORTARIA N°0139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar N°0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar n°0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1–NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional, a partir de 01 de Março de 2023.

CARGO/NOME

RGO/NOME

SÍMBOLO

SILVIO DOS SANTOS CARVALHO DAS VIII

- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.
 - **3** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0144

PORTARIA N°0144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°338, de 25 de Janeiro de 2023.

RESOLVE

- 1-EXONERAR, a pedido a Senhora ADRIANA LEMA AGOSTINHO RANGEL, da função de Agente de Limpeza Escolar desta Municipalidade, sob matrícula N°16042, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0145

PORTARIA N°0145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo №376, de 26 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

- 1-EXONERAR, a pedido a Senhora ELIANE BORGES DE ANDRADE, da função de Agente de Limpeza Escolar desta Municipalidade, sob matrícula N°16035, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0146

PORTARIA N°0146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°340, de 25 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

- $\textbf{1-EXONERAR,} \ a \ pedido \ a \ Senhora \ \textbf{CLARICE MARQUES MOREIRA}$ LESSA, da função de Artífice de Cozinha desta Municipalidade, sob matrícula N°18556, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
- $\,$ 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0147

PORTARIA N°0147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Nº417, de 30 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

- **1-EXONERAR,** a pedido a Senhora **ELOAR RAMOS RIBEIRO DA ROSA**, da função de Agente de Limpeza Escolar desta Municipalidade, sob matrícula $N^{\circ}16033$, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
- $\,$ 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0148

PORTARIA N°0148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo N°0342, de 25 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

- 1-EXONERAR, a pedido a Senhora ANA CAROLINA VALADARES, da função de Professor II desta Municipalidade, sob matrícula Nº9545, a partir de 01 de Feyereiro de 2023.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARCO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0149

PORTARIA N°0149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo №337, de 25 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

- 1-EXONERAR, a pedido a Senhora VANESSA DE OLIVEIRA DELFINO DE CASTRO, da função de Agente de Limpeza Escolar desta Municipalidade, sob matrícula Nº16050, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
- 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

	PREFEITURA MU	NICIPAL DE CACHOI	EIRAS DE MACACU	
	SECRETARIA	MUNICIPAL DE ADI	MINISTRAÇÃO	
		TIVO SIMPLIFICADO		
	REL	.AÇÃO DE DESISTEM	TES	
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
EDUCAÇÃO	14/10/2021	22/03/2023	JULIENE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR DOC. II
			á2hoeiras de N	facacu /RJ, 23 de Março de 2023
		Magda Rocha Tiburcio		
	Secr	ctária Municipal de Adminis	tração	

PORTARIA Nº 111

Portaria nº111 /2023

De 13 de Março de 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de posse do candidato aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2022 e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1 - PRORROGAR, a pedido, a posse da candidata ANA BEATRIZ DE SOUZA MACIEL CARDOSO, 147º colocada, aprovada para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II, por encontrar-se em período de licença maternidade conforme Atestado Médico apresentado, tendo esse encerramento em 13/03/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE Março DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal



Portaria nº 0140/2023

De 22 de Marco de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1 – Convocar os concursados aprovados e classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos nos dias e horários discriminados, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Osvaldo Aranha, 06 – Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ.

PROF. DOCENTE I - CIÊNCIAS

Class.	Nome
9	DYOGO SANTOS GOMES

PROF. DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
11	MARCUS VINICIUS DA COSTA GONALVES
12	RAFAEL BRAGA DE MORAES
13	ELIANE QUARESMA BRITO QUINTANILHO
14	BIANCA CLEMENCIA TEIXEIRA DA SILVA DE FREITAS

PROF. DOCENTE I - HISTÓRIA

Class.	Nome
	BUANA GARCIA DE SOUZA BRITO

PROF DOCENTE II

Class.	Nome
182	ELISANGELA NASCIMENTO CORDEIRO
183	ANA MARIA DE LIMA
184	JAQUELINE DA SILVA MOURA
185	VITOR HUGO DA CRUZ MARQUES
186	CLARYSSA DA COSTA PENA RACHADEL GALDINO
187	RAFAEL VALLADAO
188	NATALIA ALVES RODRIGUES DA SILVA
189	ANA PRISCILA SCHUENCK DA SILVA
190	RAFAELA MARIA DE ALMEIDA SANTANA
191	CINTIA DA SILVA PEREIRA
192	ARLENE ANDREA MOUTINHO DE OLIVEIRA
193	RENATA CARDOSO DE AGUIAR
194	MARLLA PATRICIA ROBOREDO LAGOAS
195	ALEXSANDRA DE SOUZA SILVA TARDELLI
196	ADRIANA GOMES MACHADO
197	OLIVIA DE FREITAS PESSANHA CASTRO
198	EDILAINE FERREIRA SILVA
199	FLAVIANE DA SILVA MOTTA VIEIRA

Dia 30/03/2023 às 10h30

Class	Name -
Class.	Nome
200	BARBARA CANDIDA DE SOUZA SOARES
201	ANA LUCIA PEREIRA SCHIMIDT
203	ROSILANE DA CONCEICAO SILVA
204	MARIA ISABELA FREITAS DO ESPIRITO SANTO SILVA
205	THAYSSA SALES CAMPOS LAUREANO
206	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA
207	MARCELLI CRISTINA CAMPOS HOTZ
208	MATEUS GONCALVES GUIMARAES
209	ANDREIA SOUZA DA SILVA DE SA MELLO
210	MICHELLE KLOPPER MORAES SOUZA
211	PALOMA NUNES DO NASCIMENTO
212	SAIONARA MURATORI DA CONCEICAO
213	ELIZANGELA BASTOS ZAROT RODRIGUES
214	MARIANA CARLOS ALVES
215	DIEGO DA SILVA DINIZ
216	PAULA GABRIELA PAIVA FERNANDES DA SILVA
217	MARIANE ELIZABEL SILVA
218	KETTELYN MACHADO DA SILVA
219	FERNANDA DA SILVA
220	EDILEUZA DE ALBUQUERQUE CARDOSO
221	KARIN ZILAH DA SILVA
222	LUANA ALBUQUERQUE DA COSTA
223	ALESSANDRA DA SILVA LESSA BOHRER
224	BRUNA LIMA BRAGA

- ${\bf 2}$ Os convocados acima deverão apresentar original e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:
- Título de Eleitor (cópia e original);

- Título de Eleitor (cópia e original);
 Carteira de Identidade (cópia e original);
 Cadastro de Pessoa Fisica CPF (cópia e original);
 Cartaño PIS/PASEP/NIS/NIT (cópia e original);
 Cartião de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
 Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
 Cutidação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
 Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
 Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
 Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
 Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
 1 foto 3x4 recente;
 Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
 Registro no CREF para o cargo de Professor I Educação Física;
 Autorização da autoridade religiosa para ministrar Ensino Religioso para o cargo de Professor I - Ensino Religioso;

3 - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados

- 3 Nos casos em que o candidato nao possa comparecer no dia e norario fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.
 4 O candidato deverá consultar por meio do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/paqes/qualificacao/qualificar.xhtml sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os
- devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante. **5-** O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

 - 6 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - 7 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

Portaria nº 0112/2023

De 13 de Marco de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto Nº 4.584 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

- DAR POSSE E NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para Estágio **Probatório**, no Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I – Ref. 02, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir de 01 de Março de 2023.

PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA

MAT.	Nome
19444	ALINE XAVIER CARVALHO
PROF. [DOCENTE I – MATEMÁTICA
MAT.	
	Nome
19445	Nome RODOLFO DE OLIVEIRA DA PAIXÃO

PROF. DOCENTE I - CIÊNCIAS

MAT.	Nome
19448	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
19449	CRISTIANO LIRA DA SILVA

PROF. DOCENTE I - GEOGRAFIA

MAT.	Nome
10450	ANDRE DICARRO CARROZO DA COCTA

PROF. DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA

MAT.	Nome
19451	MOISÉS ANTÔNIO DE MELO ABRÃO
19452	RODRIGO DA SILVA TOLEDO
19453	DOUGLAS SPESSOTO DOS SANTOS
19454	VINÍCIUS ADELINO FENIZOLA DA FONTE
19455	RODRIGO CARVALHO DE AZEVEDO

PROF. DOCENTE I -LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

	Nome
19456	BEATRIZ DE ALMEIDA QUINTÃO

2 - DAR POSSE E NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para Estágio Probatório, no Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II - Ref. 01, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir de 01 de Março de 2023.

MAT.	Nome
19457	AMANDA CRISTINA MATIAS DA SILVA
19458	LEIDINÉA REBOREDO DE CASTRO GONÇALVES
19459	GABRIELE PEREIRA DA SILVA
19460	MÔNICA BOURGUIGNON BARBOSA
19461	SIMONE DA CRUZ FARIAS
10163	BAYANA BERNARRO DE ALMEYRA

13401	HOT SIMONE DA CRUZ FARIAS				
19462	DAIANA BERNARDO DE ALMEIDA				
19463	DANYELLE ALVES SANTOS KUNIGAMI ROSA				
19464	SARAH ALEIXO RAMOS				
19465	SUELLEM FERREIRA SAMAGAIO				
19466	JOSIE DA SILVA VIEIRA				
19467	MARIANA BUSQUET GARCIA				
19468	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA CHAVÃO				
19469	LÚCIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES				
19470	KAMILA MOURA DE ALMEIDA				
19471	DIANA FERREIRA GUIMARÃES				
19472	THAYNÁ DA CUNHA MACHARETE ALMEIDA				
19473	ROSIMARA FERREIRA FERNANDES				
19474	LAIZA DA SILVA MARTINS				
19475	IVANA NUNES DE SOUZA				
19476	CAMILLE LOPES DE ALMEIDA SILVA				

19474	LAIZA DA SILVA MARTINS
19475	IVANA NUNES DE SOUZA
19476	CAMILLE LOPES DE ALMEIDA SILVA
19477	ALESSANDRA VALLADARRES BURICHE DE FIGUEIREDO
19478	MARIA CLARA MARTINS FRAGA
19479	VANIA LÚCIA PERES DOS SANTOS
19480	JESSICA FAIZER COUTINHO BRAGA
19481	GISELLE MATIAS MONTEIRO DA SILVA
19482	KRISTEL PAIXÃO FREITAS
19483	VALERIA ANDRADE DA SILVA MENDES
19484	VICTÓRIA DOS SANTOS NOGUEIRA
19485	SABRINA DA CONCEIAO SODRÉ
19486	JANAÍNA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
19487	DELIANE LAU PEREIRA DA CUNHA
19488	JÉSSICA GOMES DA SILVA
19489	DENILDA DE SOUZA SARDINHA LIMA
19490	CARLA TIBURCIO CHAGAS
19491	JAQUELINE WAROL ALVES SERPA
19492	FABIANE DA SILVA MENEGUSSI
10/103	VALÉDIA CARVALHO DE OLIVEIDA

19493	VALÉRIA CARVALHO DE OLIVEIRA
19494	LAYANNA CLARA CAMPOS MIRANDA DANTAS
19495	LETÍCIA COSTA DE MELO FRANCO
19496	ROGÉRIA DE ALMEIDA LESSA SANTOS
19497	LUCIANA CARVALHO MENDES
19498	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA ALVARO
19499	HELENA DOS SANTOS FERREIRA
19500	MARIA ELIZABETH FÉLIX DA SILVA
19501	ENAN CARVALHO BALEIXO DOS SANTOS
19502	CLARA JARDIM BATISTA CHAGAS
19503	MYLLENE RAMOS FOLI
19504	MAIRA INÊS DA SILVA MARQUES MAURÍCIO
19505	MARIA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127

Portaria nº127/2023

De 17 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

 $\bf 1$ – Tornar pública a Inabilitação do candidato de acordo com o subitem 10.6 do Edital n.º 001/2022, convocado através da Portaria n.º 045/2023.

PROF. DOCENTE II

ı	Class.	Nome
ı		JAQUELINE DA FONSECA CARDODO
ı	180	CABRAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0124

Portaria nº 124/2023

De 17 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto Nº 4.584 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 - DAR POSSE E NOMEAR a ANA BEATRIZ DE SOUZA MACIEL CARDOSO-MATRÍCULA: 19.506, para Estágio Probatório, no Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II - Ref. 01, da Secretaria Municipal de Educação, admitida a partir de 14 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0113

Portaria nº0113/2023

De 13 de Marco de 2023.

O PREFETTO MUNICIPAL DE CACHOFIRAS DE MACACIL DO USO de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

1 - Tornar pública as Eliminações dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, convocados através da Portaria n.º 045/2023, de acordo com as respectivas datas.

PROF. DOCENTE II

Class.	Nome	Data
123	ALINE MOREIRA NERES	14/02/2023
127	ERITON CAMPOS PEREIRA	14/02/2023
137	EVANETE CARNEIRO DOS SANTOS	14/02/2023
144	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA MELLO	14/02/2023
163	DAVID DA SILVA LIMA	14/02/2023
168	LUCAS GUIMARAES GARCIA	14/02/2023
177	SUZANA RIBEIRO MACHADO	14/02/2023
179	LIVIA DA CONCEICAO MARINS	14/02/2023
359	CAMILLA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	14/02/2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0126

De 17 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

1 – Tornar pública a Inabilitação do candidato de acordo com o subitem 10.4.5 do Edital n.º 001/2022, convocado através da Portaria n.º 045/2023.

PROF DOCENTE II

Class.	Nome
155	ROSIMERIO FERREIRA BASTOS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARCO 2023

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

Edicão 1243 24 de Marco de 2023 - XV

PORTARIA Nº 0125

Portaria nº 125/2023

De 24 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

1 – Tornar pública a Eliminação do candidato de acordo com o subitem 10.6 do Edital n.º 001/2022, convocado através da Portaria n.º 045/2023.

PROF. DOCENTE II

Class.	Nome
139	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 0128

Portaria nº128 /2023

De 17 de Marco de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargo na área da Guarda Civil Municipal.

1 - DAR POSSE E NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para Estágio Probatório, no Cargo Efetivo de Guarda Civil Municipal Classe GM V- NÍVEL 1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, admitidos a partir de 15 de Fevereiro

Matr.	Nome
19442	LORRAIN DA SILVA FERREIRA
19443	RODOLFO NOGUEIRA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0141

PORTARIA № 0141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n^{ϱ} 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Caio Netto Silva Nogueira como membro da Comissão Permanente de Licitações em substituição ao senhor **Murilo da Conceição** Pupo

Art. 2º NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitações do Município para o exercício de 2023, atualizada e composta pelos senhores:

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney - Presidente Tarcísio Rodrigues Linhares Júnior - Membro da Comissão Caio Netto Silva Nogueira – Membro da Comissão Murilo da Conceição Pupo - Membro da Comissão

Art 3º Para mesmo exercício ficam nomeadas, como Pregoeiras da municipalidade, a senhora Rosa Kelly Rodrigues Ouverney - Pregoeira e a senhora Flávia Barroso Soares Loyola - Pregoeira Substituta e a Equipe de Apoio composta pela Comissão Permanente de Licitações para o mesmo exercício

- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2023.

Rafael Muzzi de Miranda Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 011 DE 21 DE MARCO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E REGRAS DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- importância do princípio da eficiência para a administração Pública, artigo 37 da Constituição da República:
- o aprimoramento da gestão de pessoas
- a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo, a fim de definir critérios e requisitos para a sua prestação:

que a Lei Federal 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades dos servidores do Poder Legislativo podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos

I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;

- II promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com III – pronover incansinis para attait servicios, motiva-ios e compronect-ios com os objetivos da instituição; III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de
- trabalho:
- IV contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros
- portectios e a recupato in comminde a agua, esgoto, efectada entre a, paper e de outros bens e serviços disponibilizados na esfera do Poder Legislativo; V ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento:
- VI promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos servicos prestados à sociedade:
- VII estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação
- VIII respeitar a diversidade dos servidores;
- IX considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos:
- X reduzir a circulação de servidores nos casos de surtos, epidemias, pandemias, emergências - inclusive de saúde pública - calamidades públicas e afins
- Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério da Presidência da Câmara Municipal, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

- Art. 5º Compete ao Presidente da Câmara Municipal, entre os servidores interessados, determinar aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes
- I O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos servidores, no interesse da Administração, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações
- a) estejam em estágio probatório;
- b) apresentem contraindicações por motivo de saúde.
- II verificada a adequação de perfil, terão prioridade servidores:
- a) com deficiência:
- b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
- c) gestantes e lactantes:

- d) que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização; e) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge;
- f) estejam em grupos de risco de saúde
- III é facultado à Administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de teletrabalho
- § 1º O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho. incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre
- § 2º Será concedida prioridade aos servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores.
- § 3º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou cessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do
- § 4º. O servidor que estiver no gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, caso opte pela realização do teletrabalho, deverá dela declinar, para voltar ao exercício efetivo do cargo.
- Art. 6º As atribuições dos cargos/funções deverão ser desempenhadas em sua
- Art. 7º O desenvolvimento das atribuições dos cargos/funções dos servidores em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho
- § 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para os servidores em regime de teletrabalho
- 8 2º Na hipótese de atraso injustificado no desempenho das atribuições dos cargos/funções, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude cargos/unições, o servidor nao se beneficiara da equivalencia de jornada a que alude o caput deste artigo, devendo haver a compensação, sem prejuízo do disposto no artigo 10, caput e parágrafo único, desta Portaria.
- Art. 8º São atribuições da chefia imediata acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho e avaliar a qualidade do trabalho apresentado
- Art. 9º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho
- I cumprir, no mínimo, todas as atribuições do cargos/funções ocupados, com a qualidade exigida pela chefia imediata;
- II atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara Municipal, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;
- III manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
- consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional; V - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de
- eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento; VI reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o ompanhamento dos trabalhos;
- VII retirar documentos das dependências do órgão, quando necessário, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata; VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, quando aplicável,
- mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
- § 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de s la davidades devetados el climpidades diferencientes, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.
- § 2º Nas hipóteses dos incisos II e VI, o atendimento será feito preferencialmente por s as injoueza dos incissos i re vi, o actualmento será ecto precenciamente por videoconferência; caso seja necessária a presença física no servidor da sede da Câmara Municipal, será concedido prazo razoável para o comparecimento.
- \S $3^{\rm o}$ O servidor deverá dispor de espaço físico, mobiliários e equipamentos próprios e adequados para a prestação do teletrabalho.
- § 4º O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho
- Art. 10. Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 9º ou em caso de denúncia identificada procedente, será determinada a imediata suspensão do trabalho remoto

Parágrafo único. Além da temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido a servidor, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO

Art. 11. A Câmara Municipal promoverá o acompanhamento dos servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, preferencialmente, por videoconferência, podendo ser realizadas presencialmente em casos excepcionais, com a devida



5 Edição 1243 24 de Março de 2023 - XV

Art. 12. A Câmara Municipal promoverá a difusão de conhecimentos relativos ao teletrabalho e de orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras ou outros meios.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSICÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 13. O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.
- Art. 14. Compete à área de tecnologia da informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas do Poder Legislativo, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.
- Art. 15. O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de
- Art. 16. A Presidência do Poder Legislativo pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores.
- $\mbox{Art.}$ 17. Os servidores do Poder Legislativo, quando possível, desempenharão suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Parágrafo único - As reuniões administrativas serão realizadas preferencialmente por videoconferências, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, podendo ser realizadas presencialmente em casos excepcionais, com a devida justificativa.

- Art. 18. Disponibiliza a caixa de correio eletrônico faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br para eventuais contatos, exortando ao bom uso do canal, em especial para análises de matérias urgentes.
- Art. 19. As atividades que não possam ser realizadas remotamente deverão ser desempenhadas presencialmente pelos servidores responsáveis, visando manter ativas principalmente as atividades mínimas legislativas, contábeis e de tesouraria.
- Art. 20. Os servidores poderão ser convocados pela Presidência ou pela Chefia a qualquer momento, inclusive para atividades presenciais, devendo-se apresentar na forma requerida, no prazo máximo de 04h (quatro horas) da convocação, devendo para isso manter todos os meios de contatos ativos permanentemente durante o período a que se refere esta Portaria.

Parágrafo único. A incomunicabilidade ou não apresentação, na forma do caput deste artigo, importará na abertura de processo administrativo disciplinar contra o infrator.

- Art. 21. Fixa-se as atividades presenciais dos servidores desta Casa de Leis em 24h (vinte e quatro horas) semanais, com a presença obrigatória nos dias das sessões legislativas, e as atividades de teletrabalho em 16h (dezesseis horas) semanais.
- Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PROGRAMA DE CONTROLE AO TRATAMENTO DE TABAGISMO



Fumar é um hábito muito comum no Brasil e em todo o mundo. Portanto, é importante conhecer as consequências que o uso do tabaco pode trazer para a saúde individual e coletiva.

A palavra TABAGISMO, vem do ato de consumir cigarros ou outros produtos que contenham TABACO, cuja droga ou príncipio ativo é a nicotina.



O que você coloca na sua boca?

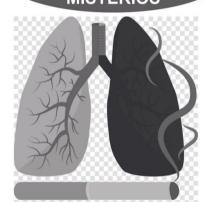
- O cigarro nada mais é, do que a folha de uma planta(tabaco), picada e enrolada em papel;
- Fumar faz mal para você, faz mal para o planeta. Além dos danos à saúde de quem fuma, o cigarro afeta a sociedade e o meio ambiente, gerando desmatamentos, uso de agrotóxicos, incêndios e poluíção do ar, das ruas e das águas;
- Ao ser queimado, o tabaco produz uma fumaça composta de pelo menos, 4.80 componetes, sendo 68 deles já identificados como carcinogênicos (causadores de Câncer).

Se você já fuma

- Muita gente consegue parar de fumar. A maioria consegue parar por conta própria, com ajuda da família ou dos amigos, por indicação médica ou pela vontade de viver mais e com mais saúde;
- Para os que precisam de ajuda, o mercado dispõe de produtos que liberam nicotina de forma não prejudicial à saide. O Programa de Controle ao Tabagismo, disponível em nosso município, oferece tratamento e fornece, adesivos, goma de mascar e medicação prescrita pelo medico, aos pacientes em acompanhamento.

DEIXANDO DE FUMAR SEM MISTÉRIOS

SE VOCÊ DESEJA PARAR DE FUMAR PROCURE A UNIDADE DE TRATAMENTO DO PROGRAMA DE TABAGISMO MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA!



CAPS
Ambulatorio Padre Batalha

UBS Funchal

UBS Marubaí

UBS Papucaia

CASA DIAH

UBS Japuiba

ESF AgroBrasil

ESF Taboado

ESF Faraó

ESF São José da Boa Morte

ESF Wecchi

ESF Guapiaçu

Cachoeiras de Macacu





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 537 - 24 de Março de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1243

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

> RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023 Proc. 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E
MOTOCICLETAS, COM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REBOQUE, BEM COMO, A
AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E **BALANCEAMENTO PARA ATENDER A FROTA DE** VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 535 DE 21 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, FICA ADIADO "SINE DIE", VISANDO A ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO EDITALÍCIO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de março de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney Pregoeira





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

Comunicamos que o novo endereço eletrônico para solicitação editais esclarecimentos е sms.compras2024@hotmail.com.

Endereço anterior esgotou a capacidade de armazenamento da caixa de entrada no último dia 21/03/2023

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Cachoeiras de Macacu, 23 de março de 2023. Gerência de Compras Secretraia Municipal de Saúde Cachoeiras de Macacu/RJ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Bemestar Produtos nara Industria e Lar Ltda

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU: COMPLITADORES COMPLETOS E NO-BREAKS, com validade até 21/03/2024 em conformidade com o processo admir

(1985 de 2022.

FORMA DE PAÇAMENTO: em até 30 dias após entrega.

PRAZO DE VICÉNCIA: 12 MESES.

FILIDAMÉNTO LE GAL: Le 1052002, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0895 de 2022.

DA EMPRESA REGISTRADA.

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s)

ornecedor: Bemestar Produtos para Industria e Lar Ltda NPJ: 31.329.142/0001-20

De Aplicativo Par

orio e Serviços; 16GB DDR4 Memória, 320 HZ; SSD A400, 480GB, SATA, Leitur 00MB/s, Gravação 450MB/s;

rava De Segurança Fonte ATX 230W

CNP3: 31.329.142/0001-20 Endereço: Rua Padre Norberto Prittwity, nº 54, bairro Bocaininha, Barra Mansa/RJ CEP: 27.351-710 Fone/Fax: 24-3326-9732 Contato: Helter Dutra da Cunha Silva

CPF n° 121.096.177-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T SOLIC	QUANT. MINIMA Por pedido	QUANT. MÁXIMA Por pedido		VALOR UNITÁRIO
	COMPUTADOR COMPLETO					
	Especificações técnicas:					
	Processador cache mínimo de 12mb Máximo de 16mb Smart Cache/Velocidade do barramento 8 GT/s/ TDP 65 W Frequência em processador mínima 2.60 / máxima de GHz Turbo Boost /4.40 GHz Até 4.0GHz Resolução máxima (HDMI)* 2160@30HzResolução máxima (DP)* 4996 x 204@60Hz Resolução					
1	4096 x 2504/6/60/Hz Resoftuçao máxima (cP) - tela plana integrada)} 4096 x 2304/6/60Hz Núcleo mínimo de 06 e threads mínimo 12 Placa mãe: Iga1200/am4 2x DDR4 até 3200 MHZ memória máxima suportada 64gb 1x slotía (s) M.2 and 4x Porta(s) SATA 6Gb/s; 2x porta(s) USB 2.0, 1x HDMI, 1x D-Sub, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x 1Gb Ethernet, 3x Conectores de ávido Jea 200/cm4	300	50	150	BRAZIL PC	3.640,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde ÓRGÃO GERENCIADOR

MOD: NL ORION PREMIUM

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

> Confira o check-list de combate aos criadouros:

















Verifique todos os possíveis focos de água parada como resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateaedes